



Município de Guairá

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 27256
EM 17/09/2024 às 15:10
André
SERVIDOR

Guairá – PR, em 17 de setembro de 2024

OF/GP/NR/259/2024

Assunto: Resposta ao Ofício CMG nº 051/2024 – Indicação nº 080/2024.
Registrado no memorando online sob o nº 1.855/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, referente à Indicação de nº 080/2024, de autoria da vereadora Karina Bach, que indica ao Executivo Municipal, através do setor competente da Administração Pública, que seja criado um sistema de agendamento regular para pacientes idosos ou portadores de doenças crônicas, através de aplicativo próprio a ser desenvolvido para esta finalidade.

Neste sentido, segue em anexo o Ofício SMS/089/2024, de autoria do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco do Amaral Fontes, o qual presta as informações solicitadas.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores / Gestão 2024
Câmara de Vereadores
Praça João XXIII, nº 200 - Centro
CEP 85980-000 – Guairá - Pr



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA
SECRETARIA DE SAÚDE



Ofício SMS/089/2024

Assunto: Resposta ao Ofício CMG nº 051/2024 – Indicação nº 080/2024

AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Câmara Municipal de Guairá, PR.

Praça João XXIII, nº 200 – CENTRO – CEP 85.980-000

À Exma. Sra. Karina Bach

Vereadora Municipal

Município de Guairá, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2024

Prezada Senhora Vereadora,

Cumprimento-o cordialmente em nome desta Secretaria Municipal de Saúde.

Vimos através do presente, em atenção ao Ofício nº 051/2024, contendo a Indicação nº 080/2024, de autoria da Sra. Vereadora **Karina Bach**, que tem como objetivo indicar que ao setor competente da Administração Pública, que seja criado um sistema de agendamento regular para pacientes idosos ou portadores de doenças crônicas, através de aplicativo próprio a ser desenvolvido para esta finalidade.

Inicialmente, esta Secretaria Municipal de Saúde agradece a indicação realizada, e reforça seu compromisso com a saúde da população guairense, e, neste caso em específico, dos pacientes idosos e portadores de doenças crônicas que necessitam de forma recorrente dos serviços público de saúde.

Em que pese a agilidade da viabilização dos agendamentos de consulta através de aplicativo próprio, é necessário pontuar que parte do quadro de pacientes deste Município pode não se adequar à forma de agendamento proposta, em razão da pouca familiarização com o meio digital ou da dificuldade de acesso aos sistemas necessários para o agendamento.

Neste sentido, a implementação de um sistema exclusivamente digital poderia resultar na exclusão e uma parcela significativa da população que necessita dos serviços de saúde pública de forma contínua, ou ainda, alçar maior dificuldade durante os processos necessários ao agendamento de consulta.

Outro ponto que faz com que esta Secretaria Municipal de Saúde se apresente preocupada com a viabilização dos agendamentos através de aplicativo, além do histórico de absenteísmo das consultas pré-agendadas tanto no âmbito da Atenção Básica quanto na Média e Alta Complexidade, é a ausência do acolhimento da equipe técnica da Unidade Básica de Saúde, seja por parte das Enfermeiras do local ou dos Agentes Comunitários de Saúde, capacitados para analisar as necessidades quando do agendamento prévio das consultas periódicas.

Além do exposto acima, é de prática comum que as equipes das Unidades Básicas de Saúde, através das Enfermeiras Responsáveis Técnicas, tenham conhecimento e ampla gestão das agendas técnicas, sejam estas as agendas médicas, acolhimento em enfermagem, atendimento em puericultura e gestante, consulta nutricional, entre outros.

Atualmente, em se tratando de paciente que necessite de tratamento contínuo, a Enfermagem das Unidades Básicas de Saúde, conseguem, através do acolhimento, ou através das solicitações médicas realizadas pelos profissionais clínicos atendentes, realizar os agendamentos de acompanhamento com periodicidade pré-estabelecida, sendo que, de igual forma, os pacientes idosos e/ou pacientes com mobilidade reduzida, ou que apresentem alguma dificuldade clínica para comparecimento à consulta, poderão ter sua consulta agendada.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA
SECRETARIA DE SAÚDE



Ante o apresentado, ainda, esta Secretaria Municipal de Saúde se compromete a avaliar a possibilidade de implementação do sistema, uma vez que as dificuldades atuais sejam superadas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas da Informação (SETI), como uma forma eficiente de investir em múltiplos canais de atendimento, que atendam às diferentes necessidades dos pacientes.

Sendo as informações necessárias à indicação no presente momento, esta Secretaria Municipal de Saúde se coloca à total disposição, aproveitando ensejo para reiterar votos de estima e consideração com esta colenda Câmara Legislativa.

